

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Resolução PPGECM nº 01/2019

Revoga a Resolução PPGECM nº 01/07 e define os critérios para o Exame de Qualificação do PPGECM-UENF

- **Art. 1º -** O prazo para prestar o Exame de Qualificação para o Doutorado (EQD) não deverá exceder seis meses após o estudante de Doutorado completar os 35 (trinta e cinco) créditos previstos para o Curso.
- **Art. 2º -** Para realizar o EQD o estudante deverá requerer, na Secretaria do PPGECM, a inclusão na disciplina MAV 1811 Exame de Qualificação para o Doutorado, conforme requerimento anexo.
- § 1 ° A disciplina MAV 1811 será Coordenada pelo Coordenador do Programa, sendo avaliada com conceito A, B, C ou R e número de Créditos igual à 3 (três).
- § 2 ° A Nota Final na Disciplina MAV-1811 será calculada através da média simples das notas atribuídas por cada examinador da Comissão de Avaliação. Será atribuída nota de 0,0 a 10,0 para o documento escrito e para a apresentação oral, conforme ficha de avaliação anexa.
- § 3 ° Será considerado aprovado com conceito A o estudante que obtiver nota final maior ou igual a 9,0; será considerado aprovado com conceito B o estudante que obtiver nota final maior ou igual a 7,5 e menor ou igual a 8,9; será considerado aprovado com conceito C o estudante que obtiver nota final maior ou igual a 6,0 e menor ou igual a 7,4; será considerado reprovado com conceito R o estudante que obtiver nota final menor ou igual a 5,9
- § 4 ° Caso o estudante seja reprovado no exame, o mesmo poderá realizar nova defesa sem a solicitação de inclusão na MAV 1811 Exame de Qualificação para o Doutorado, se esta ocorrer dentro do período letivo.
- § 5º Se o prazo para a nova defesa exceder o período letivo vigente, ele deverá requerer nova inclusão na disciplina MAV 1811 Exame de Qualificação para o Doutorado, no período letivo seguinte, e proceder a nova defesa, mantendo a mesma comissão de avaliação.



- § 6 ° O requerimento será indeferido se for protocolado nos 45 (quarenta e cinco) dias corridos anteriores ao término do período letivo vigente, salvo *caput* do **Art. 1º** e Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UENF.
- **Art. 3º -** O Orientador deverá encaminhar, junto ao requerimento de inclusão na disciplina MAV 1811, o tema do Exame de qualificação, que deverá estar relacionado à pesquisa do estudante. No mesmo requerimento deverá indicar a Comissão de Avaliação composta por 3 (três) pesquisadores Doutores mais 1 (um) suplente, podendo ser todos da própria instituição. A comissão de Avaliação será presidida pelo(a) Orientador(a).
- § 1 ° O estudante deverá entregar à Comissão de Avaliação, com prazo de 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para a defesa, um documento escrito contendo discussão crítica do Estado da Arte, do tema definido no requerimento, além da relação de toda referência bibliográfica utilizada.
- **Art. 4° -** O exame de qualificação acontecerá em duas etapas. A primeira constará de explanação oral do tema proposto, e a segunda constituída de arguição oral efetuada pela comissão de avaliação.
- § 1 ° A apresentação oral deverá durar 40 (quarenta) minutos com tolerância de 10 (dez) minutos. Ao término do tempo previsto, o presidente da comissão de avaliação poderá interromper a apresentação oral e passar para a etapa seguinte.
- § 2 ° Na etapa de arguição oral cada examinador terá até 1 (uma) hora para fazer suas considerações.
- **Art. 5° -** Após a solicitação de inclusão na disciplina MAV 1811 o estudante terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para proceder a defesa do exame de qualificação. Findo este prazo e não ocorrendo a defesa, será lançado o conceito R na disciplina.
- Art. 8° Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação pela CCPPGECM.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019

Prof. Djalma Souza Coordenador do PPGECM



REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA DISCIPLINA MAV 1810

Prezada Comissão Coordenadora do Programa de Engenharia e Ciência dos Materiais Eu ______, Orientado(a) pelo(a) Prof. o(a) de acordo com a Resolução PPGECM 01/2019, venho solicitar minha inclusão na Disciplina MAV 1810 Exame de Qualificação. O tema proposto será: A comissão de Avaliação será composta pelos Seguintes membros: 1) (Nome/Titulação/Instituição) 2) (Nome/Titulação/Instituição) 3) (Nome/Titulação/Instituição) Como Membro Suplente: 1) (Nome/Titulação/Instituição) Data de Previsão de defesa: Campos dos Goytacazes, XX de XXXXX de 20XX Nome do Orientador Nome do Estudante Campo de preenchimento da Coordenação do PPGECM: () Deferido ()Indeferido Justificativa para o indeferimento:



Formulário de Avaliação do Exame de Qualificação

Discente:	
Tema:	
Examinador (a):	
a) Atribua uma nota de 0,0 a 10,0 para o texto escrito	
Para nortear a avaliação considere os seguintes itens: i) o texto escrito deverá discutir	criticamente o
estado da arte do tema proposto; ii) às referências bibliográficas utilizadas pelo discente na elaboração	
texto escrito devem ser coerentes com o tema proposto; iii) a formatação e organização do texto deve	
estar adequadas às normas de formatação vigente e considerando a coesão entre o princípio, meio e	
fim do tema proposto.	
b) Atribua uma nota de 0,0 a 10,0 para a apresentação oral	
Para nortear a avaliação considere os seguintes itens: i) coerência entre o text	o escrito e a
apresentação; ii) qualidade da explanação do discente; iii) organização da apresentação considerando a	
coesão entre o princípio, meio e fim; iv) utilização do tempo previsto para a etapa de apresentação oral;	
v) coerência das explanações aos questionamentos formulados pelo examinador;	